



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 35A, DE 3 DE OUTUBRO DE 1951.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “Credito Especial” de Cr\$ 101.324,80 (cento e um mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), no exercício vigente, para pagamento das contas passivas existentes em 31 de dezembro de 1950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (03/10/1951).

Prefeito Municipal